

O dano extrapatrimonial na justiça do trabalho e as alterações advindas com a lei nº 13.467/2017 – a “reforma trabalhista”

Autores

Renata Aparecida Vicentini

Orientação

Lais Giovanetti

Para ler o TCC na íntegra, [clique aqui](#)

Resumo

O presente artigo analisa o regramento dado pela Lei n. 13.467/2017 ao dano extrapatrimonial trabalhista. Para tanto, serão abordadas as alterações e repercussões introduzidas pelos artigos 233-A a 223-G da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados em virtude da Reforma Trabalhista, assim como as possíveis interpretações que podem ser conferidas a eles, ao possibilitar a parametrização dos danos extrapatrimoniais. Portanto, verificar-se-á e discutirá a intenção do legislador em impor a parametrização do valor da reparação aplicada pelos magistrados e aplicadores do direito, uma das mudanças mais impactantes da Reforma Trabalhista. Do ponto de vista estritamente terminológico, utilizar-se-á a expressão “dano extrapatrimonial”, por ser, mais precisa, por abranger todos os danos que não têm expressão econômica, mas são passíveis de reparação. Do ponto de vista metodológico, adotou-se o método da revisão da literatura nacional, bem como da legislação nacional e da análise de decisões proferidas pelos órgãos do Poder Judiciário brasileiro para obtenção das conclusões.

Palavras-chave:

Dano extrapatrimonial. Reparação. Parametrização. Reforma Trabalhista.